

ATA 016/2022

ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS- FUNDEB 22-06-22

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB realizou a 16ª reunião extraordinária de forma remota com a presença dos conselheiros Ângelo José Rodrigues Mesa, José Fernando Morais, Rosane de Azevedo, Djeny Leite, Lisiane Kisner, Carla Pedra e Maria Teresa Corrêa. A reunião teve início às 14h com a leitura e aprovação da ata anterior. Na ocasião foi feita a votação para aprovação das contas dos meses de março e abril. O conselheiro vice-presidente Fernando Morais apontou dúvida nos empenhos enviados para análise com relação as incorporações, substituições, licenças-prêmio, recuperação do passivo e décimo quarto salário. O conselho reiterou junto a secretaria o pedido dos empenhos anulados. Fernando pediu que constasse em ata a sua votação contra a aprovação das contas porque segundo ele o conselho não tem a documentação necessária para que se faça tal aprovação dos gastos com a verba do Fundeb e também disse o mesmo conselheiro que ficaram faltando as notas de anulação. O vice presidente e conselheiro Fernando exigiu que constasse na ata os seguinte texto: “Durante a reunião, o Conselheiro Jose Fernando Morais, com a concordância da Conselheira Lisiane Kisner, expos às (os) demais Conselheiras (os) presentes os motivos que impossibilitariam a votação acerca da aprovação das contas relativas aos meses de março e abril deste ano. A Smed deixou de fornecer informações e documentos importantes para a análise da prestação de contas bimestral (março e abril). Sem tais informações e documentos, a análise das contas dos meses de março e abril resta prejudicada e impossível de ser analisada, o que impediria qualquer votação acerca da aprovação, ou não, das contas. Narrou o Conselheiro Jose Fernando que: I- a Smed não apresentou resposta, muito menos a documentação solicitada, relativa ao item 03, do ofício nº (???), enviado no final de maio, início de junho. Item 03, do ofício: 3- Documento discriminando, mês a mês, a contar de janeiro de 2021: a) os valores totais de cada folha de pagamento dos Trabalhadores em Educação; b) os valores mensais das citadas folhas de pagamento dos Trabalhadores em Educação pagos com recursos do Fundeb; c) os valores mensais das citadas folhas de pagamento dos Trabalhadores em Educação relativos à cota patronal de 16,50% repassados à Previrg e os valores pagos com recursos do Fundeb a esse título; d) os valores mensais das citadas folhas de pagamento dos Trabalhadores em Educação repassados à Previrg a título de parcelamento e/ou reparcelamento devidos ao Ente Previdenciário, no percentual de 17,00%, com as quantias discriminadas em valor principal, juros e multa), e os valores pagos com recursos do Fundeb a

esse título, bem como parecer jurídico embasando o pagamento de tal despesa; e) os valores mensais das citadas folhas de pagamento dos Trabalhadores em Educação devidos a título de cota patronal de recuperação do passivo atuarial e os valores pagos com recursos do Fundeb à Previrg, bem como parecer jurídico embasando o pagamento de tal despesa. A resposta apresentada pelo Secretário, relativa ao item 03 do ofício, foi no sentido de que este Conselho deveria requerer, junto à SMGA. Ocorre que, quem deve fornecer a documentação solicitada por este Conselho é a Smed, fato esse que não ocorreu. II- Em relação ao item 8, do mencionado ofício, a Smed deixou de fornecer a documentação requerida por este Conselho, relativa ao empenho 3.303, de março de 2022, ou seja, o período em análise na reunião, o impediria a análise completa da prestação de contas e, conseqüentemente, sua aprovação, já que a maioria dos integrantes deste Cacs não tem acesso ao PD 48.171/2022. Ainda, informou o Conselheiro Jose Fernando que os itens 1, 2, 4, 5, 7, 12 e 13, do ofício enviado, não foi respondido. Também, a justificativa apresentada, em relação ao item 11, do ofício, relativamente às gratificações especiais, não está embasada, já que não foi indicada a legislação pertinente. Diante de tais constatações, o Conselheiro Jose Fernando e a Conselheira Lisiane afirmaram que, caso houvesse a votação sobre a prestação de contas dos meses de março e abril, tal votação estaria viciada.” O Presidente Angelo disponibilizou a resposta enviada pela SMEd, em relação às dúvidas do conselho, anteriormente a reunião, sendo que, a maioria dos Conselheiros entenderam, de forma imparcial, que os argumentos foram satisfatórios, portanto, sem prejuízo a análise, segundo ele. O conselho aprovou as contas por cinco votos a dois (5x2). Eu, Rosane de Azevedo secretária, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.